



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0046/83

Autoriza doação de Terreno no cemitério
Santo Antonio neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo au-
torizado a doar um terreno medindo 2x1 metros quadrados no cemitério
de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Alex Santana Neto

Amara Maria de Lima

Antonia Bento da Silva

Antonio Martins da Silva

Benedito Rufino da Silva

Diolinda Maria da Conceição

Francisco Augusto Melino

Francisco Xavier de Vasconcelos

Isaias Severino de Lima

Januário Inocencio da Silva

Jonas Vicente Guedes Chaves

José João Dias

Júlia Maria de Lima

Leopoldina Francisca da Silva

Manoel Domingos de Lima

Maria Alves de Oliveira

Maria de Fátima Vicente

Maria Ferreira de França

Marilene Joaquim da Silva

Rita Ferreira dos Santos

Continua.....



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Continuação.....

Paulo Tobias Ferreira

Rafael Tertuliano de Souza

Severina Francisca da Conceição

Severino Adelson Pacheco

Art, 2º -A doação de que trata o artigo anterior destna-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas de construção por conta da família enlutada.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 13 de dezembro de 1983


Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

- Prefeito -